



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

***Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”
Presidente***

***Luciana Batista – “Luciana do Léssio”
Relatora***

***Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=352DXPV0788313V4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 352D-XPV0-7883-13V4

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

Vereadora - Vice-Presidente

LUCIANA BATISTA

Vereadora

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

Vereadora